



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

## **PARECER TÉCNICO – Nº 001/2020**

**ASSUNTO:** Análise do atendimento das recomendações do Termo de Notificação N°001/2018 – Fiscalização da prestação de serviço de abastecimento de água, tratamento de esgoto e atendimento comercial em Itarana - ES.

### **1. DOS FATOS**

No dia 06/11/2018 a equipe técnica do Ente Regulador do CISABES fiscalizou as instalações do SAAE de Itarana no município de Itarana. Foram vistoriados os sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e atendimento comercial.

A equipe de fiscalização utilizou formulário específico para aquisição de dados. Todas as informações foram obtidas através de entrevistas com colaboradores do prestador de serviços, observações in loco e cópias de documentos.

Todos os resultados da fiscalização foram descritos no Relatório de Fiscalização N°001/2018, que gerou o Termo de Notificação N°001/2018. Esses foram entregues ao SAAE de Itarana, no dia 12/03/2019, através do Ofício ER-CISABES N° 022/2018. Em seguida, o SAAE de Itarana enviou sua defesa no dia 25/06/2019 (Ofício N° 079/2019 – SAAE ITARANA-ES).

### **2. DA ANÁLISE**

As informações, fatos e soluções enviadas pelo SAAE ITARANA, referente ao Termo de Notificação N° 001/2018 e o plano de ação serão



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

analisadas seguindo os critérios estabelecidos no Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto (Versão MFC 001) aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do CISABES, descritos a seguir:

**Critério (a):** Nas constatações de descumprimento das metas no contrato de programa, Plano municipal de Saneamento Básico, resoluções do CISABES, eficiência prevista para o funcionamento do Sistema de Tratamento de Água ou Sistema de Tratamento de Esgoto sanitário, recomenda-se a aplicação de **penalidade**.

**Critério (b):** Nas constatações relativas à manutenção, falta de conservação e operação de todo o sistema de saneamento básico, será analisado o relatório técnico ou plano de ação apresentado pela autarquia:

- Caso seja apresentado que a constatação foi **solucionada**, será realizada vistoria no local ou análise de relatórios e evidências para comprovação;
- Caso seja apresentado **prazo para solucionar a constatação**, o mesmo será avaliado, se aprovado, informaremos ao prestador de serviços. Acabando-se o prazo apresentado para solucionar a constatação o prestador deverá enviar relatório fotográfico com todas as evidências de solução da constatação em até 30 dias, ou conforme periodicidade a ser definida pela diretoria do CISABES. Por fim, para comprovação final poderá ser realizada vistoria ao local ou análise de relatórios ou evidências para comprovação final.



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

- Caso o **prazo apresentado não seja aprovado**, será solicitado ao prestador a reformulação do prazo ou cronograma, com intuito de eliminar as não conformidades com maior eficiência.
- Se não foi apresentado prazo ou o prazo foi parcialmente contemplado no plano de ação. Deverá ser **solicitado novo prazo ou proposta técnica** com cronograma abrangendo toda a constatação.
- Caso, o prazo seja finalizado para solucionar as constatações a prestadora de serviços ou a mesma estiver parcialmente solucionada, poderá ser solicitada a apresentação de relatórios e evidências a fim de esclarecer a atual situação das constatações ou o Ente Regulador poderá aplicar uma **penalidade**, quando for o caso.

Caso a justificativa ou defesa da prestadora de serviço referente a uma determinada constatação da não conformidade seja aceita pelo Ente Regulador, sem necessidade de elaboração de plano de ação, a análise não se enquadra nos casos acima.

**Critério (c):** Deverá ser classificada como “**em acompanhamento**”, caso a constatação necessita de ser monitorada pelo Ente Regulador em vistorias futuras como as metas do plano municipal de saneamento básico que estão com os prazos em vigor.

**Critério (d):** Poderá ser classificada como “**encerrada**”, caso a constatação não necessite de acompanhamento contínuo, como defesas embasadas em resoluções, leis, portarias e etc.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

### 3. PARECER

Quadro 1: Recomendações do Termo de Notificação N°001/2018.

ACOMPANHAMENTO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 01/2018 - ITARANA				
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		Critério	Recomendações	Pendências do Prestador de Serviços
NC 01 -	A ETA de Itarana ainda não possui Licença operacional	(c)	Em Acompanhamento	Aguardando Número de protocolo
NC 02 –	Identificamos fissura na estrutura e vazamento de água no Sistema de Captação de Água Bruta.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 03 -	Acesso à ETA Itarana sem identificação.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 04 –	A casa de química da ETA está sem sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle.	(b)	Solucionado	Evidência constatada
NC 05 –	A unidade de floculação, ETA Itarana, está em condições inadequadas, necessitando manutenção de limpeza.	(c)	Em Acompanhamento	Apresentar Cronograma de limpeza
NC 06 -	Os Decantadores estão com o crivo necessitando de manutenção de limpeza.	(c)	Em Acompanhamento	Apresentar Cronograma de limpeza
NC 07-	Nos decantadores não possui guarda-corpos de proteção.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 08-	Não há guarda-corpos de segurança nas escadas que dão acesso aos filtros.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

NC 09 –	Na parede da casa de filtração possui uma fissura exposta, que necessitam de reparo.	(b)	Solucionado	Evidência Apresentada
NC 10 -	A água de lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores são lançados no Rio Santa Joana.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 11	Os funcionários da ETA não utilizam crachás que os identificavam.	(b)	Solucionado	Evidência Apresentada
NC 12	Marco e alisar da porta do banheiro danificada, necessitando de manutenção	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 13	Ausência do Fluorímetro no Laboratório da ETA Itarana.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 14	Ausência de extintor de incêndio na ETA Itarana.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 15	Tem macromedicação na saída da ETA sem funcionar, necessitando de manutenção e reparo para utilização.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 16	Presença de fissura e vazamento no reservatório de água tratada 1 da ETA.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 17	- Reservatório de água tratada 1 está necessitando de manutenção de limpeza e pintura.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 18	Reservatório de Água Tratada 2 está necessitando de manutenção de limpeza e pintura.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 19	Na EEAT do Bairro Baixo Sossego Rizzi há excesso de vegetação na área do entorno.	(c)	Em Acompanhamento	Apresentar Cronograma de limpeza
NC 20	O tanque da EEAT necessita de manutenção de limpeza e pintura.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 21	Na EEAT do Bairro Barra de Limoeiro, não há sinalização identificando.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

<b>ESGOTAMENTO SANITÁRIO SEDE</b>				
NC 22	A ETE está com a Licença vencida, porém aguardando a liberação da portaria de outorga junto a Agerh.	(c)	Em Acompanhamento	Aguardando Número de protocolo
NC 23	EEEB Pascoal (Localizada na Rua Sebastião Teixeira) não possui identificação.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 24	Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle e de bomba reserva na EEEB Pascoal.	(b)	Solucionado	Evidência Apresentada
NC 25	EEEB Praça (Localizada na Praça Ana Matos) não possui identificação.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 26	EEEB Valentin (Localizada na Rua Valentin De Martin) não possui identificação.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 27	Ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle e de bomba reserva na EEEB Valentin.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 28	A ETE de Itarana não está devidamente sinalizado e identificado.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 29	No Pátio externo da ETE necessita de manutenção de limpeza para retirada de objetos indesejados.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 30	Na ETE Itarana não tem disponível de água potável e material de higiene para os funcionários.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 31	Em um dos tubos desativados da ETE Itarana há excesso de corrosão.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 32	Os leitos de secagem necessitam de manutenção de limpeza.	(b)	Advertência	Defesa e Solução



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

NC 33	A ETE não possui extintor de incêndio em local de fácil acesso.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 34	Na ETE Itarana não há sinalização de risco de choque elétrico no local.	(b)	Solucionado	Evidência Apresentada
NC 35	No local de destinação final da ETE não identificado e tem impacto visual significativo devido à presença de espuma no local.	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 36	No local de atendimento do SAAE de Itarana não tem informação do horário de atendimento em local visível.	(b)	Solucionado	Documento Apresentado
NC 37	No escritório de compras e sala do diretor possui fiação exposta	(b)	Apresentar novo prazo	Justificativa Aceita
NC 38	Não há horário de atendimento em local visível no local de atendimento do SAAE de Itarana.	(b)	Solucionado	Documento Apresentado
NC 39	No escritório de atendimento do SAAE de Itarana não tem disponibilidade de pós-atendimento através de formulário.	(b)	Solucionado	Documento Apresentado
NC 40	No escritório não possui Tabela de Preço, Tarifas e Serviços.	(b)	Solucionado	Documento Apresentado
NC 41	Não há disponível para consulta o Código de Defesa do Consumidor no escritório do SAAE de Itarana.	(d)	Encerrado	Documento Apresentado
NC 42	Não há para consulta no escritório do SAAE de Itarana a Portaria MS 2.914/2011.	(d)	Encerrado	Documento Apresentado



**Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo**

#### **4. PARECER**

No acompanhamento do Quadro 1, um item sofreu a penalidade de ADVERTÊNCIA, Nove itens foram SOLUCIONADOS, dois Itens ENCERRADOS e o resto deverá passar por melhorias, através de ações que serão monitoradas pelo Ente Regulador do CISABES com realização de novas fiscalizações e inspeções, solicitação de relatório fotográfico ou cronograma que possam comprovar as melhorias das não conformidades pendentes.

Segue em anexo o Relatório Fotográfico de acompanhamento ER CISABES N°001/2020.

Colatina, 31 de Janeiro de 2020.

**Ana Carolina Tomazi Ragassi**

Equipe Técnica do ER-CISABES.